DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0CC56323F7FE5664

Prefeitura de Piracuruca | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO GESTORA PARA ATUAÇÃO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA ESTADO DE PI, O SR. FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo princípios, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 19 da referida Lei, que destacam a importância da participação do poder público local na implementação da política, bem como a necessidade de planejamento e de articulação interinstitucional para o cumprimento de seus objetivos;

CONSIDERANDO a competência dos municípios para estruturar e executar planos e programas voltados à gestão de resíduos sólidos, inclusive com a formação de comissões e grupos de trabalho voltados ao seu aprimoramento contínuo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Piracuruca-PI a Comissão Gestora da Política Municipal de Resíduos Sólidos, com a finalidade de promover, de forma contínua e integrada, o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos urbanos, em consonância com os princípios da Lei nº 12.305/2010.

Art. 2º A Comissão será composta pelos (as) seguintes servidores(as), designados(as) dentre os quadros efetivos, comissionados ou prestadores de serviços das respectivas secretarias municipais:

I – Ellayne Maria Magalhães Cardoso, matrícula nº 5345, CPF 069.963.153-01, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

II – Edna de Oliveira Nazário, matrícula nº 5344, CPF 059.695.993-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

III – Gilvana da Silva Ribeiro, matrícula nº 5389, CPF 085.848.363-73, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

IV – Vanessa Rodrigues da Silva, matrícula nº 5347, CPF 094.699.693-83, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora:

I – Propor e acompanhar ações voltadas à implementação e aprimoramento da gestão integrada de resíduos sólidos;

II – Monitorar e avaliar os resultados das políticas e práticas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos no município;

III – Promover a articulação entre os diferentes órgãos da administração pública municipal e outros entes envolvidos com a temática;

IV – Apoiar a elaboração, revisão e execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outras instituições públicas, privadas ou da sociedade civil para participar de reuniões, audiências ou grupos de trabalho temáticos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, em 05 de maio de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito(a) Municipal de Piracuruca-PI

Id:089B92BADF605701

Prefeitura de Piracuruca | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003872/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas da área de comunicação, especificamente de radiodifusão – FM e FM Comunitária, com sinal de transmissão que alcance todo o município de Piracuruca-PI, para prestação de serviços de divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública, determinadas pelo Município

ERRATA

CONSIDERANDO o poder dever da Administração em agir de oficio diante de qualquer vicio contido no ato convocatório, e que seguinte alteração não tras prejuizo aos participantes, uma vez que amplia as possibilidades de participação, a agente de contratação resolve

O MUNICIPIO DE PIRACURUCA, por meio do agente de contratação, designada por Portaria, torna público **a ERRATA no edital, nos termos que segue:**

ONDE LÊ: O Município de Piracuruca-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 041/2025, de 08 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público visando ao credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão sonora por emissora FM e FM Comunitária, com sede e sinal de transmissão no Município de Piracuruca-PI, para a prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais, campanhas educativas, informativas e de utilidade pública, bem como programas de governo de interesse público.

LEIA-SE: Onde lê : O Município de Piracuruca-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 041/2025, de 08 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público visando ao credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão sonora por emissora FM e FM Comunitária, **com sede (no raio máximo de 100 km)** e sinal de transmissão no Município de Piracuruca-PI, para a prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais, campanhas educativas, informativas e de utilidade pública, bem como programas de governo de interesse público.

Fica prorrogado o prazo o prazo de inscrição ate o dia 21 de maio de 2025.

Piracuruca (PI), 06 de maio de 2025.

Daniele Priscila de Lima Silva
Agente de contratação/Pregoeira

Id:13B5BE7DCBB0563F

Prefeitura de Piracuruca | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025/PMP/PI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004264/2025 – PMP/PI

OBJETO: Elaboração de estudos, planos e projetos técnicos de engenharia e arquitetura para a produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município de Piracuruca-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), através da Secretaria Municipal de Administração e finanças, inscrita no CNPJ n.º 06.553.887/0001-21
CONTRATADO: a empresa **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com fundamento no art. 75, inciso I, e demais normas aplicáveis.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONVÊNIO Nº 970839/2024 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA: 25/04/2025

Piracuruca (PI), 25 de abril de 2025.
Publique-se.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.